

## DESTAQUES DO ANO ACIAF 2024

### REGULAMENTO

#### OBJETIVO

**ARTIGO 1º** -O Destaque do ano ACIAF 2024, será promovido pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Formosa do Oeste– ACIAF – entidade responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todo o processo. A pesquisa será realizada com base em uma amostragem popular, aleatória e voluntária, de forma online através do próprio site (aciaf.com) da entidade, que poderá ser acessado através de *QR CODE* ou *link* que serão divulgados nas redes sociais. Poderão participar empresas de todos os portes, assim como os profissionais liberais, autônomos e personalidades. A entidade possui o intuito de promover com esta pesquisa as categorias e profissionais destaques, premiando-os de forma a valorizar todo trabalho que desenvolvemno município e, assim valorizar e fortalecer ainda mais o comércio local.

### CAPÍTULO I

#### DA INSTITUIÇÃO E REALIZAÇÃO

**ARTIGO 2º** - O evento foi instituído pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária do Município de Formosa do Oeste-PR– e será sempre realizado uma vez por ano, entre os meses de setembro e novembro de cada ano, por meio da premiação “DESTAQUES DO ANO ACIAF”, obedecendo aos critérios constantes deste Regulamento.

**ARTIGO 3º** - O evento terá uma Comissão Organizadora que deverá ser composta, por membros da Diretoria, pelas Gerencia Executiva e Financeira da entidade, que serão responsáveis pela organização e terá plenos poderes para deliberar sobre a interpretação eaplicação do presente regimento.

**ARTIGO 4º** - Na pesquisa de empresas constará o nome de todas as empresas associadas, cada qual em sua categoria e também as opções NÃO DESEJO OPINAR e OUTROS para que os votantes tenham a opção de votar em qualquer empresa do município, na pesquisa de profissionais liberais o campo de voto será aberto, sem sugestão de profissional, o pesquisado deverá escrever da melhor forma descritiva o nome de sua indicação de acordo com seu conhecimento. Não há obrigatoriedade legal de valor científico para essa pesquisa

### CAPÍTULO II

#### DA INDICAÇÃO

**ARTIGO 5º** - Poderá participar deste evento qualquer empresa associada e não associada da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Formosa do Oeste– ACIAF – desde que:

I– Tenha sido indicada pela pesquisa, conforme os critérios deste Regulamento.

*Janina Braga*

**ACIAF – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E  
AGROPECUÁRIA DE FORMOSA DO OESTE**

Rua Helena Cirino, 55 – Formosa do Oeste, Pr – CEP: 85.830-000  
Fone: (44) 3526-1135 | E-mail: executivafsa@outlook.com  
CNPJ: 78.669.793/0001-23

II – Esteja em dia com as suas contribuições com a ACIAF, no caso de ser empresa associada, sendo que haverá a exclusão da categoria na premiação, caso a empresa mais votada na pesquisa, estiver em situação irregular ou com débitos junto a ACIAF.

III – É imprescindível que as atividades do profissional sejam desenvolvidas dentro do município de Formosa do Oeste para que assim possa ser avaliado pela comunidade.

IV - Em caso de votos sem especificar o nome completo e havendo dois ou mais concorrentes com esse mesmo nome, os votos iguais serão considerados NULOS e, não serão adicionados a nenhum dos candidatos, devendo ser considerados apenas os votos que especifiquem corretamente a intenção de voto do participante no nome do escolhido. Caberá a COMISSÃO ORGANIZADORA o poder de exercer essa análise de nomes mantendo sempre a intenção de votos sem deixar dupla interpretação.

V - Poderão participar da pesquisa empresas ou profissionais liberais e autônomos que exerçam suas funções de modo formal ou informal, desde que este seja atuante, pois o intuito do destaque do ano é reconhecer o trabalho, empenho e dedicação dentro do município.

**ARTIGO 6º** – A indicação dos participantes que mais se destacaram no ano será feita pela população em geral, empresas associadas e não sócias, através de pesquisa on-line para os consumidores, a pesquisa pode ser acessada por celular, computador a pessoa devera entrar no site da aciaf (aciaf.com) , será necessário preencher com cpf , numero de telefone, chegara um voucher nesse numero de telefone que foi cadastrado para poder iniciar pesquisa, as perguntas são soltas de 10 em 10 é necessário preencher tudo,

§1º - No questionário terá o nome das empresas associadas e um espaço escrito outros, onde a pessoa pode escolher por uma empresa não associada, ou clicar na opção não sei opinar, no campo outro deve conter especificação mínima para indicação de intenção de votos.

§ 2º - Não será possível a inclusão de novas categorias na pesquisa após o início da votação, porém novas categorias poderão ser adicionadas a futuras pesquisas.

**ARTIGO 7º** - A equipe responsável pela pesquisa fará a tabulação dos questionários e classificará as empresas finalistas e a vencedora de cada categoria.

§ 1- Os consumidores terão a facilidade de responder o questionário, para participar do processo de escolha dos finalistas, através do link de Votação inserido no site da entidade, especificamente para a agilidade da votação online, devendo responder no prazo estipulado e divulgado pela organização.

§ 2º- A participação será única, devendo ser vinculado à um único CPF, com a intenção de evitar a participação por mais de uma vez, de um mesmo entrevistado.

**ARTIGO 8º** - As escolhas das empresas deverão obedecer a cada categoria inserida no questionário, se o voto aparecer em outra categoria o mesmo será considerado NULO.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

**ARTIGO 9º** – As empresas indicadas como vencedoras de cada categoria deverão pautar-se nos seguintes critérios de avaliação:

I - Ter a maior quantidade de votos na pesquisa de levantamento.

§ 1º - Caso exista empate no resultado será oferecido o prêmio a ambos os ganhadores.

§ 2º - Serão consideradas empatadas empresas que obtiverem o mesmo número absoluto de votos na pesquisa, numa mesma categoria.

**ARTIGO 10** - Em caso de contestação formal sobre alguma divergência em torno dos dados de alguma categoria, caberá à comissão organizadora decidir sobre a anulação ou não da categoria em divergência.

Parágrafo único – A contestação formal deverá ser protocolada na secretaria da ACIAF, com prazo mínimo de 30 (trinta dias) anteriores a data da premiação do evento.

**ARTIGO 11** – Em caso de alteração da empresa, assim compreendida com alteração de nome e proprietários da empresa, a comissão deverá considerar o nome sucessor até a data de 01 de janeiro do ano anterior ao ano da realização da pesquisa, considerando assim que este seria um prazo suficiente para que os consumidores tivessem pleno conhecimento do novo nome adotado pela empresa.

## CAPITULO IV

### DA FORMA DE APURAÇÃO

**ARTIGO 12** - Para se chegar aos vencedores de cada categoria, o sistema calcula quando assinalado e para as perguntas abertas serão somados os votos atribuídos por levantamento aritmético, com agrupamento de nomes com erros de grafia, apelidos conhecidos, entre outros, desde que mantenha a intenção de voto de cada participante, sem deixar dupla interpretação

## CAPITULO V

### DO RESULTADO

**ARTIGO 13** - As empresas vencedoras de cada categoria serão comunicadas com antecedência de 30 dias do evento, via telefone, e-mail e visita pessoal pela entidade ACIAF.

§ 1º – Os interessados em participar do evento de premiação deverão aderir ao prêmio devendo arcar com o valor estipulado pela ACIAF reservando seu lugar e de mais 1(um) convidado sem custo adicional dos jantares.

§ 2º - O ganhador poderá levar mais convidados, porém deverá pagar pelos custos de refeições e bebidas dos mesmos e deverá solicitar a ACIAF antecipadamente a reserva de lugares para sua mesa.

## CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E  
TRANSITÓRIAS

*Janice Braga*

**ACIAF – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E  
AGROPECUÁRIA DE FORMOSA DO OESTE**

Rua Helena Cirino, 55 – Formosa do Oeste, Pr – CEP: 85.830-000  
Fone: (44) 3526-1135 | E-mail:executivafsa@outlook.com  
CNPJ: 78.669.793/0001-23

**ARTIGO 14** - O evento Prêmio Destaques do ano ACIAF 2024 será realizado no dia 23 de novembro, em local e horário que será antecipadamente divulgado.

§ 1º - Os representantes das empresas agraciadas, serão chamadas primeiramente na cerimônia as pessoas que possuírem algum tipo de dificuldade de locomoção e problemas de saúde e posteriormente, serão chamadas conforme preferência da entrega previamente escolhida, para receberem a premiação;

§ 2º - O representante que comparecer ao local do evento após o início do evento, e tendo sua empresa já convidada a receber a premiação, terá seu troféu entregue no final da entrega dos ganhadores, conforme listagem;

**ARTIGO 15** – A divulgação dos vencedores será feita através do site da ACIAF (aciaf.com), e/ou demais meios de comunicação.

**ARTIGO 16** - A Pesquisa Destaques do ano ACIAF 2024, é realizada pela Associação Comercial e é de seu uso exclusivo, estando facultada a sua divulgação no todo ou em parte. **PARAGRAFO ÚNICO** - Cada empresa vencedora que aderir ao prêmio terá direito ao resultado do primeiro e segundo colocado da categoria.

**ARTIGO 17** – Todo o levantamento dos votos da pesquisa ficará arquivada na entidade ACIAF.

**ARTIGO 18** - Qualquer empresa que vier a ter dúvidas a respeito da pesquisa e da tabulação poderá requerer a revisão dos votos junto à ACIAF, no prazo máximo de 30 dias após o evento, protocolando requerimento de solicitação. A ACIAF se encarregará do agendamento da solicitação e informará o requerente sobre a análise dos dados.

**ARTIGO 19** - É proibido oferecer dinheiro ou bens em troca de votos, a empresa ou profissional liberal que executar essa ação, caso seja ganhador da presente pesquisa, será automaticamente desclassificado, passando a ser o vencedor o segundo colocado nas pesquisas.

**ARTIGO 20** – Este Regulamento poderá ser alterado pela Diretoria da ACIAF, em parte ou no todo.

**ARTIGO 21** – Em casos omissos e divergentes serão decididos pela diretoria da ACIAF, em reunião colegiada.

**ARTIGO 22** - O Presente regulamento será divulgado por meio do edital na sede da ACIAF, tornando público a todos os interessados.

Formosa do Oeste, 05 de julho de 2024.

*Vanessa Braga*